



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.908.107/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE PEREIRA LIBERATO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 01 CXPST 30
---------------------------------------	----------------	---

CEP 88.304-401	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.AIBRAZIL@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9724-2800
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 17:12:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

A **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.908.107/0001-70, com sede à RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, 1050 ANDAR 1 SALA 01, BAIRRO SÃO JOÃO - ITAJAÍ/SC, por seu representante legal, GESSICA MAES FERREIRA SILVA, CPF nº 108.330.409-79, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que está enquadrada como Microempresa (ME), estando apta a usufruir dos direitos e prerrogativas entabulados no diploma legal.

Itajaí/SC, 01 de agosto de 2025.

AI BRAZIL TECHNOLOGIES E
DATACENTER
LTDA:45908107000170

Assinado de forma digital por AI
BRAZIL TECHNOLOGIES E
DATACENTER LTDA:45908107000170

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

GÉSSICA MAES FERREIRA SILVA -
Administradora Contato: 47 98840-7627

E-mail: licitacoes@aibrazil.net.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFclCMDAXh0gmUXHLo70aQ&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ZSSINADO DIGITALMENTE POR: 10833040979-GESSICA MAES FERREIRA SILVA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

CNPJ sob nº 45.908.107/0001-70

GESSICA MAES FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 14/01/2004, identidade nº 6780328, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 108.330.409-79, residente e domiciliada na Rua Emília dos Santos nº 26, São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-350, Empresária, com sede na Rua Heitor Liberato, nº 744, apto 1422, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88.304-100, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42810355676 e no CNPJ sob nº 45.908.107/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o novo nome empresarial **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA** e adotará como nome fantasia a expressão **"AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER"**.

Cláusula 2ª. O capital social será de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

Cláusula 3ª. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 4ª. A administração da sociedade caberá a única sócia acima referida com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 5ª. O endereço da empresa passará a ser na Rua José Pereira Liberato, nº 1050, 1º andar, sala 01, caixa postal 30, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-401.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023

Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974

Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329149175414640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/10/2023



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM

SOCIEDADE LIMITADA

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

CNPJ sob nº 45.908.107/0001-70

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA** e adotará como nome fantasia a expressão **“AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER”**.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sede na Rua José Pereira Liberato, nº 1050, 1º andar, sala 01, caixa postal 30, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-401.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª. A sociedade tem por objeto social os serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de cobranças e informações cadastrais; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CLÁUSULA 5ª. O início da atividade empresarial ocorreu em 05/04/2022 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESC.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 6ª. A sociedade tem o capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023

Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974

Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329149175414640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/10/2023

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 9ª. A administração da sociedade caberá isolamente á **GESSICA MAES FERREIRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma distribuído na proporção da participação do sócio no capital social.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023

Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974

Nome da empresa AL.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329149175414640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/10/2023

para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 14ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 15ª. Fica eleito o foro de Itajaí/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina este instrumento.

Itajaí/SC, 09 de outubro de 2023.

GESSICA MAES FERREIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023

Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974

Nome da empresa AL.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329149175414640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/10/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



237469065

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
PROTOCOLO	237469065 - 10/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208045974
CNPJ 45.908.107/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2023
SOB N: 42208045974

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10833040979 - GESSICA MAES FERREIRA SILVA - Assinado em 13/10/2023 às 10:01:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023

Arquivamento 42208045974 Protocolo 237469065 de 10/10/2023 NIRE 42208045974

Nome da empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329149175414640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/10/2023

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
62152/2025	31/07/2025	29/10/2025	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
335417	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JOSE PEREIRA LIBERATO, 1050	Complemento: ANDAR 1 SALA 01 CXPST 30
Bairro: SAO JOAO	CEP: 88304-401

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

ENDEREÇO DE EMISSÃO:
Logradouro: JOSE PEREIRA LIBERATO, 1050 Bairro: SAO JOAO

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
C2562152N1249D48

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

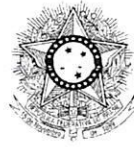
DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

ENDEREÇO DE EMISSÃO:
Logradouro: JOSE PEREIRA LIBERATO, 1050 Bairro: SAO JOAO

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Município de Itajaí	Rua Alberto Werner, 100
---------------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.908.107/0001-70

Certidão nº: 40703440/2025

Expedição: 16/07/2025, às 16:14:57

Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.908.107/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.908.107/0001-70
Razão Social: AI BRAZIL TECHNOLOGIES E DATACENTER LTDA
Endereço: R JOSE PEREIRA LIBERATO 1050 SL1 CXPST 30 / SAO JOAO / ITAJAI / SC / 88304-401

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070904595783378100

Informação obtida em 16/07/2025 16:22:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA**
CNPJ/CPF: **45.908.107/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140217626071**
Data de emissão: **16/07/2025 16:25:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/07/2025 16:25:28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA
CNPJ: 45.908.107/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:44 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2026.

Código de controle da certidão: **2746.1D07.6FE4.DE41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4606491
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GESSICA MAES FERREIRA SILVA

Raiz do CNPJ: 45.908.107

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rua José Pereira Liberato, 1050

Certidão emitida às 17:24 de 03/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

